



**SEM LICENÇA**

**PARA**

**DESTRUIÇÃO**

**CARGILL E VIOLAÇÃO  
DE DIREITOS NO TAPAJÓS**



**SANTARÉM**

REPARAÇÃO JÁ

# SUMÁRIO

## **3 APRESENTAÇÃO**

## **7 A CHEGADA DA CARGILL NO TAPAJÓS**

Adeus à Vera Paz

História embaixo do porto

## **22 LICENCIAMENTO AMBIENTAL: IMPACTOS E ERROS ACUMULADOS EM 10 ANOS**

Elaboração dos Estudos Ambientais:  
danos omitidos são danos sem reparação

Fraudes na ampliação

Descumprimentos de orientações

Impactos da empresa sobre a região

- ◆ Pesca artesanal
- ◆ Agricultura familiar

- ◆ Impactos dos agrotóxicos
- ◆ Avanço do desmatamento
- ◆ Impactos sobre as mulheres

## **54 O QUE A CARGILL DEVE AINDA SER OBRIGADA A FAZER: CONDICIONANTES**

Direitos violados

## **63 RENOVAÇÃO DE LICENÇAS E NECESSIDADE DE NOVAS CONDICIONANTES**

## **67 TERRENO FÉRTIL PARA O AGRONEGÓCIO: OUTROS EMPREENDIMENTOS AVANÇAM**

## **73 TERRA ONDE BROTA RESISTÊNCIA**

A luta pela reparação



# APRESENTAÇÃO

Eleita como a pior empresa do mundo pela Mighty Earth em 2019, a Cargill Agrícola S.A chega a Santarém em um processo marcado por indícios de fraudes e violações de direitos humanos que segue sem respostas, passados mais de 20 anos desde a implantação de um terminal portuário da empresa na região.

A companhia criada nos Estados Unidos compõe o grupo das quatro maiores *traders* responsáveis pelo controle da importação, exportação e processamento de commodities agrícolas no mercado mundial. Uma das empresas que mais fatura no mundo e a maior empresa de capital fechado dos EUA, a Cargill liderou a exportação de soja brasileira em 2019, com embarque de mais de 17 milhões de toneladas do grão - a maior parte destinada à China. Em 2020, o lucro da empresa, apenas no Brasil, chegou a cerca de R\$ 2,1 bilhões.

Em seus anúncios públicos, a companhia ressalta o compromisso em eliminar o desmatamento na sua cadeia de produção até 2030. Palavras como “sustentabilidade” e “produto socialmente responsável” também fazem parte de sua narrativa.

Ao analisarmos a chegada da empresa em Santarém, não é difícil indicar os motivos pelos quais esse discurso é falacioso: a instalação da Cargill é cercada de acusações de fraudes no licenciamento ambiental, de descumprimento dos compromissos assumidos com órgãos ambientais e, principalmente, de violação aos direitos humanos.

Neste estudo, sistematizamos uma série de irregularidades e de impactos observados quase 20 anos após a chegada da empresa no território santareno. Enquanto a empresa se instalou na região sem apresentar um estudo de impacto ambiental, povos indígenas, quilombolas e pescadores artesanais tiveram suas vidas afetadas, sem que fossem previamente consultados, como determina a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho. Foram ao menos nove violações de direitos cometidos pela Cargill.

Na série de impactos provocados pela chegada da empresa, órgãos ambientais, como a Semas, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (a antiga Sectam), tiveram importante papel: além da fiscalização insuficiente, abrandaram um conjunto de condições que deveriam ser estabelecidas para a operação da transnacional.

O exemplo da Cargill em Santarém é emblemático por mostrar a série de violações de direitos que será permitida, caso propostas como o Projeto de Lei 3.724/2004, que indica uma nova legislação de licenciamento ambiental e que já foi aprovado na Câmara, sejam efetivadas – o PL, inclusive, dá poderes para que estados e municípios estabeleçam critérios para o licenciamento, algo que o caso da Cargill mostra ser um erro profundo.

Agora, com a necessidade de renovação de uma licença de operação vencida em 2020, a Semas e a Cargill têm a oportunidade de reparar uma série de irregularidades cometidas até agora. Em um contexto de ataques aos direitos de povos indígenas, quilombolas e tradicionais, não é possível permitir que empresas transnacionais continuem a operar em uma lógica exploratória e violadora com a conivência dos órgãos reguladores.

Para este levantamento, consideramos pesquisas bibliográficas, documentais e entrevistas com entidades e movimentos populares que estiveram historicamente à frente da luta e resistência contra as violações provocadas pela empresa. Nosso especial agradecimento:

- Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Município de Belterra - AMABELA
- Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Município de Santarém - AMTR
- Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Santarém
- Comissão Pastoral da Terra - CPT
- Conselho Pastoral de Pescadores
- Conselho Indígena Tapajós Arapiuns - CITA

- Federação das Organizações Quilombolas de Santarém- FOQS
- Grupo Consciência Indígena - GCI
- Grupo de Defesa da Amazônia - GDA
- Movimento Tapajós Vivo
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Santarém - STTR
- Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA



# A CHEGADA DA CARGILL NO TAPAJÓS

“Porque a Cargill, para nós, significa a matança dos nossos povos, ela significa sangue, o sangue da nossa ancestralidade, porque quando ela se implanta aqui, no porto de Santarém, ela abre espaço para o agronegócio entrar aqui com muita força, né ? Então o significado dela para nós é morte: morte do rio, morte de animais, de culturas!”

## **Conselho Indígena Tapajós Arapiuns (CITA)**

O rio que colocou Santarém no mapa de grandes destinos turísticos do Brasil é o mesmo que colocou a cidade - a terceira maior do Pará em termos de população - na rota do agronegócio. Se o Rio Tapajós é o responsável pela fama de “caribe brasileiro” da praia de Alter do Chão, sua geografia também o tornou uma estratégica hidrovia para escoamento da soja brasileira destinada à exportação. Formado pela confluência dos rios Teles Pires e Juruena, o Rio Tapajós nasce no estado do Mato Grosso e percorre mais de 1 mil



quilômetros até chegar a Santarém, onde se junta ao Rio Amazonas para desaguar no Oceano Atlântico. Foi próximo ao encontro das águas dos rios Tapajós e Amazonas que a Cargill Agrícola S.A instalou-se em Santarém.

A chegada da Cargill ao Tapajós acompanhou um processo de impulsionamento da produção de soja brasileira, a partir da década de 1990. A introdução de novas tecnologias contribuiu para que a soja passasse a desempenhar um papel ainda mais central no agronegócio do Brasil<sup>1</sup>. Em Santarém, no Oeste do Pará, os testes para a produção desse grão em algumas propriedades do município iniciaram em 1997, acompanhados pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Com o sucesso obtido nesses testes de produção, técnicos do governo local à época viajaram para o estado de Mato Grosso com o intuito de atrair investidores, preparando assim o terreno para a chegada de produtores e novos investimentos na região<sup>2</sup>.

A criação de estações de transbordo de cargas é considerada estratégica para o agronegócio brasileiro, pois esse tipo de instalação portuária se apresenta como alternativa mais competitiva e eficiente para a escoação de grãos. Apesar de que, na época nem

---

1. Você pode ter mais informações sobre o avanço da soja no Brasil no artigo "A importância da soja para o agronegócio brasileiro: uma análise sob o enfoque da produção, emprego e exportação", que pode ser acessado no link: <https://docplayer.com.br/5255449-A-importancia-da-soja-para-o-agronegocio-brasileiro-uma-analise-sob-o-enfoque-da-producao-emprego-e-exportacao.html>

2. O avanço da soja na Amazônia é estudado na tese Grãos na floresta: estratégia expansionista do agronegócio na Amazônia, que pode ser acessada no link: [http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/11157/1/Tese\\_GraosFlorestaEstrategia.pdf](http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/11157/1/Tese_GraosFlorestaEstrategia.pdf)



todos os municípios próximos registrarem produção de soja, a instalação de um terminal portuário para exportação de grãos, em Santarém, possibilitou escoar a produção de grãos da região Centro-Oeste, vindos através da BR 163. A rodovia, inclusive, se firma como uma das mais estratégicas para o agronegócio brasileiro, com grande impacto nas cidades amazônicas que estão em sua zona de influência.

A proposta de escoar os grãos da produção de outras regiões pelas hidrovias na Amazônia se apresentou como uma alternativa para redução de custos, em comparação ao transporte dos grãos para os portos das regiões Sul e Sudeste. A Cargill em Santarém representa uma das primeiras instalações de empreendimentos do agronegócio na região, que vieram para fortalecer o crescimento do Arco Norte, trazendo impactos profundos também para municípios da região como Belterra, Mojuí dos Campos, Alenquer e Óbidos. A instalação da empresa na cidade também impulsionou a chegada de outros empreendimentos portuários no município de Itaituba, no Sudoeste do Pará. Os portos em Itaituba encurtam ainda mais a distância percorrida pelos caminhões de soja na BR 163.

As portas para a chegada da Cargill no Tapajós foram oficialmente abertas em 13 de abril de 1999, quando a Companhia das Docas do Pará (CDP) abriu um processo de licitação de quatro áreas, localizadas na área urbana de Santarém.

Desde o anúncio da realização de licitação de suas áreas, 13 empresas - como a Amaggi, Bunge e Caramuru - haviam manifestado interesse em participar do processo. No entanto, uma série de denúncias feitas pelo Ministério Público Federal, sobre irregularidades envolvendo o processo licitatório, geraram desconfianças entre potenciais investidores,

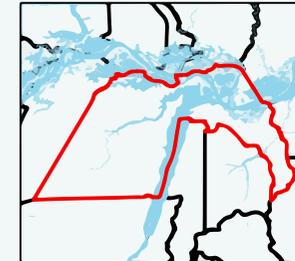
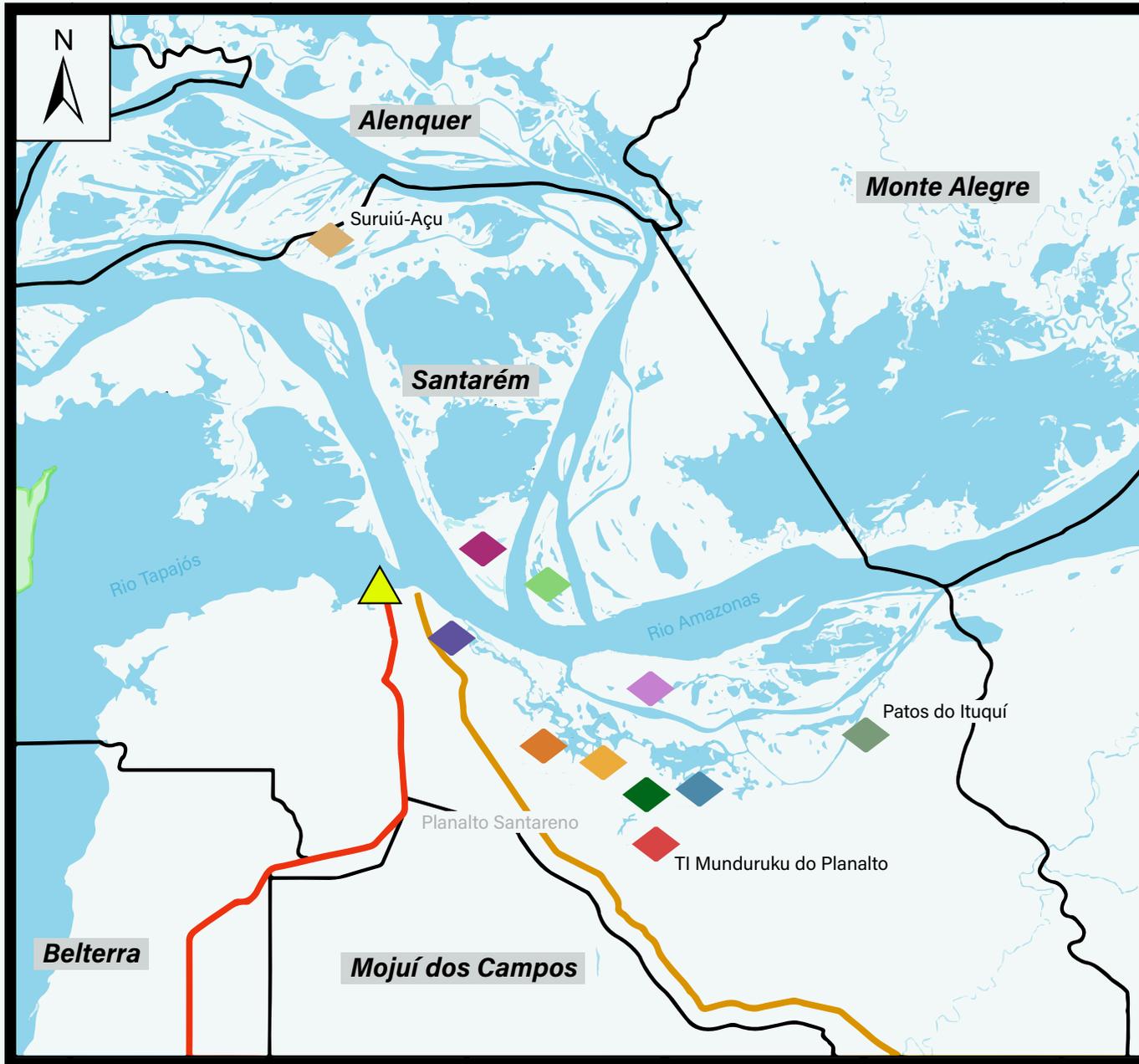


que não mantiveram o interesse. Sendo a única participante da licitação, a Cargill conquistou o arrendamento de uma das áreas para o transporte de grãos.

A companhia obteve as licenças para iniciar a construção de uma Estação de Transbordo de Carga (ETC) em 2000 e passou a operar em 2003. No entanto, antes mesmo de sua instalação, o terminal portuário esteve envolvido em questionamentos de contestações judiciais.

Em junho de 1999, dois meses após a abertura do processo de licitação promovida pela CDP, o Ministério Público Federal ingressou com uma Ação Civil Pública para exigir a anulação do edital, reivindicando que a elaboração de um Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) deveria ser anterior ao processo de licitação. O edital chegou a ser suspenso pela Justiça Federal em decisão de Antecipação de Tutela, mas foi retomado através de decisão do Tribunal Federal Regional da 1ª Região (TRF-1). A necessidade de apresentação de um Estudo de Impacto Ambiental para a licitação do porto foi refutada em agosto daquele ano, em sentença de mérito da Justiça Federal.

Com isso, em dezembro de 1999, após vencer o processo licitatório, a Cargill assinou o contrato de autorização do uso de uma área de 93.597,82 m<sup>2</sup>, da Companhia de Docas do Pará, por 25 anos, em contrato válido entre 1 de dezembro de 1999 a 1 de dezembro de 2024.



**Convenções Cartográficas**

- Cargill
- PA-370
- BR-163
- Massa D'água
- Limites municipais

**Território Indígena**

- TI Munduruku do Planalto

**Territórios Quilombolas**

- Surubuí-Açu
- Patos do Ituquí
- Murumurutuba
- Tingu
- Murumuru
- Maria Valentina
- Arapemã
- Bom Jardim
- Saracura
- Pérola do Maicá



1:500.000  
 Parâmetros Cartográficos  
 Zona 21 Sul  
 DATUM Sirgas 2000

Fonte de Dados:  
 Limites Municipais - IBGE  
 Estradas, Rios e Lagos - TNC e Imazon  
 UCs - ICMBio  
 Territórios Quilombolas - INCRA



A instalação de uma Estação de Transbordo de Cargas (ETC) às margens do Rio Tapajós, próximo ao local do encontro dos Rios Tapajós e Amazonas, foi só a primeira movimentação da empresa na região. Em 2010, a Cargill instalou e começou a operar um armazém de grãos e cereais, na comunidade de Cipoal, às margens da BR 163, ainda em Santarém. Atualmente, o armazém conta como uma estrutura de silos com capacidade de armazenamento de 30 mil toneladas de grãos e uma área de pátio para carretas.

Em novembro de 2014, a empresa também solicitou a licença de operação para um pátio de triagem de caminhões, no município de Belterra, na BR 163, Km 41 no Lote 285-Gleba Mojuí dos Campos. Até o momento, a licença não foi concedida em razão de pendências da empresa em relação a procedimentos previstos em lei para a obtenção de licenças ambientais.

A Cargill também ampliou ainda mais sua atuação no Tapajós com a instalação de um outro terminal portuário, em Itaituba, que está em operação desde 2017. Ali, a transnacional se soma a uma série de empreendimentos portuários que estão previstos e a outros novos portos que já tem licença de operação na cidade e que devem ser ainda mais impulsionados com a promessa de novas obras de infraestrutura, como a da Ferrogrão. A ferrovia EF-170 ligará a cidade de Sinop, no Mato Grosso, ao distrito de Miritituba, em Itaituba. O processo de instalação da Cargill na cidade será analisado pela Terra de Direitos em outro estudo, lançado em breve.

## LINHA DO TEMPO DA INSTALAÇÃO DA CARGILL EM SANTARÉM

1999

- ◆ **13 de abril:** Abertura do processo de licitação pela CDP para arrendamento de quatro áreas.
- ◆ **10 de junho:** MPF ingressa com Ação Civil Pública para anulação do edital até que EIA/RIMA fosse apresentado.
- ◆ **17 de junho:** Justiça Federal suspende processo licitatório.
- ◆ **7 de julho:** TRF-1 determina retomada do processo de licitação.
- ◆ **1 de dezembro:** Cargill assina o contrato nº 25/1999 para arrendamento da área por 25 anos.

2000

- ◆ **17 de janeiro:** MPF ingressa com uma segunda Ação Civil Pública contra Cargill e Estado do Pará para que EIA/RIMA seja elaborado.
- ◆ **20 de abril:** Sectam emite a Licença Prévia nº 016/2000.
- ◆ **27 de abril:** Sectam emite a Licença de Instalação nº 037/2000.

## 2003

- ◆ **11 de abril:** Sectam emite a Licença de Operação nº 389/2003.
- ◆ **14 de abril:** Início das operações da Estação de Transbordo de Cargas da Cargill em Santarém.

## 2004

- ◆ **1 de maio** - Movimentos sociais de Santarém reúnem mais de 800 pessoas em protesto contra o avanço da soja na região e contra a Cargill.

## 2006

- ◆ **TRF-1 condena a Cargill a realizar os Estudos de Impacto Ambiental da ETC.**
- ◆ **19 de maio** - Ativistas são presos após paralisarem atividades do terminal da Cargill em protesto às irregularidades da empresa.
- ◆ **21 de maio** - Mais de 1 mil pessoas vão às ruas de Santarém em protesto pela violência contra ativistas e como forma de denúncia da Cargill.

## 2007

- ◆ **24 de março** - Ibama, com apoio da Polícia Federal, fecha o terminal graneleiro da Cargill, por decisão do TRF-1, na Ação Civil Pública movida pelo MPF em 2000.
- ◆ **2 de julho** - Sectam notifica Cargill de que renovação da licença de operação será condicionada à elaboração de EIA/RIMA

## 2008

- ◆ **17 de abril** - Sema (antiga Sectam) renova Licença de Operação 004/2008, reforçando obrigação de apresentação do EIA/RIMA e determinando que Cargill deveria adotar medidas de controle ambiental. O descumprimento dessa medida poderia resultar na cassação da licença de operação.
- ◆ **Setembro** - Cargill apresenta para Sema primeira versão EIA/RIMA, produzido pela empresa CPEA.

## 2009

- ◆ **17 de abril** - Sema solicita reformulações no estudo apresentado pela Cargill, para que incorpore os municípios de abrangência da BR 163.

**2010**

- ◆ **Fevereiro** - Cargill apresenta segunda versão do EIA/RIMA.
- ◆ **14 de julho** - EIA/RIMA é apresentado em audiência pública em Santarém.
- ◆ **29 de julho** - Inquérito policial ordenado pelo MPF e MP-PA é instaurado para apuração do crime de fraude na elaboração do EIA/RIMA.

**2014**

- ◆ Cargill obtém licença de instalação para ampliação do porto.

**2020**

- ◆ **22 de novembro:** encerramento da validade da licença prévia renovada pela Semas em 2017.

**2021**

- ◆ Semas autoriza operação de um pátio de estacionamento da Cargill, na comunidade Cipoal, em Santarém.

## ADEUS À VERA PAZ

Com a instalação do terminal Portuário da Cargill, habitantes de Santarém tiveram que se despedir daquela que era uma das principais áreas urbanas de lazer da cidade. A construção dos silos para armazenamento de grãos e de um dique de 580m deu fim à conhecida Praia de Vera Paz, uma das praias mais frequentadas pela população nos fins de semana. Diferente de outras praias da região - como Alter do Chão, considerada o "caribe brasileiro" -, a Vera Paz era considerada mais democrática. Por estar localizada em área urbana, era mais acessível: era possível chegar andando ou de ônibus, o que possibilitava que famílias inteiras, principalmente, as de baixa renda, fossem periodicamente ao local. Um campo de futebol na areia era um atrativo a mais para reunião de amigos naquele local semanalmente. A praia também era fonte de renda para dezenas de barraqueiros e barraqueiras, que vendiam comidas e bebidas.

"A Vera Paz, ela era como se fosse psicanálise dos pobres no final de semana.

Trabalhadores, empregadas domésticas, desempregados, estudantes, as pessoas corriam para a praia da Vera Paz, porque era uma praia de fácil acesso. Você chegava até de pé, de ônibus. E as pessoas lá bebiam, dançavam, escutavam música romântica, tomavam banho... Era uma praia de amigos. Eu ia muito lá. E a violência com a que isso foi tirado, praticamente deixou os pobres sem opção"

**(Grupo Consciência Indígena).**

Apesar de a Vera Paz ser um conhecido ponto turístico da cidade, no processo de licitação da área, a Companhia de Docas do Pará alegou que o local não era área de lazer, mas que servia apenas como ancoradouro de barcos. Essa foi uma das formas do órgão se isentar da responsabilidade de construção de um EIA/RIMA.





Com a extinção da praia de Vera Paz, uma das poucas opções de praia urbana que restou aos moradores da cidade é a Praia do Maracanã, localizada no bairro com o mesmo nome. No entanto, a prefeitura de Santarém voltou a destruir o local de lazer das famílias, vinte anos após a destruição da Vera Paz: sem consulta aos moradores, construiu uma passarela de concreto em cima da Praia do Maracanã, mudando o acesso à praia e expulsando os barraqueiros do local.

## HISTÓRIA EMBAIXO DO PORTO

A extinção da praia da Vera Paz não foi o único impacto imediato da construção do Porto da Cargill. A instalação das estruturas do terminal representou a destruição de parte de um dos maiores sítios arqueológicos da região. Localizado entre os bairros Laguinho e Mapiri, o Sítio do Porto guarda vestígios de ocupação pré-colombiana do território de cerca de 10 mil anos. Foram encontrados artefatos de cerâmica utilizados em rituais do Povo Tapajós, que viveu na região, e outros elementos que levam a crer que havia no local uma cadeia de operação de manufatura de muiraqitãs - amuletos de pedra em formato de sapo.

Além dos impactos arqueológicos, a construção do Porto da Cargill representou impactos à memória e ancestralidade dos povos indígenas da região.



“O porto físico da Cargill foi construído em cima de um cemitério indígena que para nós tem um grande significado. É a nossa ancestralidade que está ali. (...) Recentemente, quando eles baixaram (os espíritos dos ancestrais), eles falaram onde é que eles estavam: tanto a UFOPA foi construída em cima deles quanto a Cargill, e isso tem sufocado muito eles lá. Isso é uma violação muito grave e os outros não compreendem essa nossa cosmovisão” **(Conselho Indígena Tapajós Arapiuns -CITA)**.

A possibilidade de extinção da Vera Paz e de impactos ao Sítio do Porto, para além de outros impactos, motivou grupos como o Centro de Apoio a Projetos de Ação Comunitária (CEAPAC), o Grupo de Defesa da Amazônia (GDA) e a Pastoral Diocesana de Santarém a apresentarem uma série de denúncias ao Ministério Público Federal (MPF). As denúncias resultaram em duas Ações Cíveis Públicas (ACP), movidas pelo MPF contra a Cargill e o Estado do Pará, em 1999 e 2000, para exigir a elaboração do EIA/RIMA para a construção do porto, de forma a verificar previamente os possíveis impactos à região. A elaboração desses estudos, no entanto, só foi efetivamente concretizada em 2007, quatro anos após o início das operações do terminal, e apenas para atender à exigência para a ampliação do porto (veja mais a partir da página 24).

Após uma série de denúncias sobre a degradação da área com a instalação da Cargill no local, em 2007 o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) propôs que uma equipe de arqueólogas realizasse um projeto de salvamento do sítio arqueológico. A proposta do Instituto, inclusive, era de criação de um Museu de Arqueologia para exposição das peças encontradas.



O Programa de Salvamento Arqueológico do Sítio Porto de Santarém foi uma medida compensatória pela perda do patrimônio arqueológico que já havia acontecido pela atividade portuária desenvolvida pela Cargill e, ao mesmo tempo, visava a liberação de área de expansão do porto.

Os materiais arqueológicos salvos pelo programa foram levados ao campus da então Universidade Federal do Pará (UFPA), próximo ao porto, e ficaram sob responsabilidade da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), após a universidade incorporar a UFPA, em 2009. Desde então, a Cargill não tem colaborado para a manutenção do acervo e todos os custos de conservação ficam a cargo da universidade.

Os impactos da instalação da Cargill sobre as partes do sítio arqueológico que estão fora da área ocupada pela empresa não são monitorados. A perspectiva é que o trânsito e a circulação de caminhões carregados de soja que chegam ao porto estejam comprometendo o material que ainda não foi salvo.



# LICENCIAMENTO AMBIENTAL: IMPACTOS E ERROS ACUMULADOS EM 10 ANOS

A chegada da Cargill em Santarém foi respaldada por diferentes órgãos, inclusive pela Justiça Federal, na dispensa à elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Esses estudos, que são realizados na fase de Licença Prévia, são exigidos em empreendimentos que apresentam potencial degradação ambiental.

Mesmo sem a apresentação do EIA/RIMA, a empresa de commodities agrícolas recebeu a primeira licença ambiental da então Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio



Ambiente<sup>3</sup> (Sectam) em 2000, através da concessão da Licença Prévia. No mesmo ano, a Sectam também emitiu a licença de instalação, que permitiu que a Cargill construísse um dique de 580m às margens do rio Tapajós. As obras da Estação de Transbordo de Cargas foram finalizadas em 2003, e foi neste ano que a empresa recebeu a licença de operação.

Até aquele momento, sem obrigatoriedade de elaboração do EIA/RIMA, a Cargill havia apresentado apenas um Plano de Controle Ambiental, o PCA. Instrumento previsto na Resolução nº 09/1990 do CONAMA, o PCA se constitui de projetos executivos de minimização dos impactos ambientais. A empresa chegou a alegar na Justiça que o EIA/RIMA seria mais caro e mais complicado e que os objetivos do estudo de impacto ambiental já estariam supridos com o PCA.

O entendimento que a empresa desenvolvia um empreendimento com potencial significativo de degradação ambiental veio apenas em 2007, em decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), como parte da segunda Ação Civil Pública movida pelo MPF em 2000. Na decisão, o desembargador suspendeu as licenças do empreendimento e exigiu a elaboração do Estudo e o Relatório de Impacto Ambiental. A Licença de Operação da Cargill foi renovada pela SECTAM em 2007, que condicionou a licença à elaboração do EIA/RIMA.

---

3. Em 2007, a Sectam é convertida na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará (Sema). Em 2015, a Sema se transforma na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (Semas).



De partida, o estudo elaborado pela Cargill já carregava uma série de irregularidades: a empresa incorporou ao EIA/RIMA, do porto que já estava em operação, a proposta de ampliação da Estação de Transbordo de Cargas, algo que viria a se concretizar em 2014.

Nesse caso, o procedimento correto envolveria a elaboração de um EIA/RIMA para avaliação dos impactos da atividade do porto já em operação durante quatro anos e, após avaliação do estudo pelo órgão ambiental, a empresa deveria abrir outro processo administrativo, pelo qual solicitaria a ampliação da capacidade da ETC.

## **ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS: DANOS OMITIDOS SÃO DANOS SEM REPARAÇÃO**

A elaboração do EIA/RIMA do empreendimento portuário teve início em 2007, por meio da contratação da empresa Consultoria Paulista de Estudos Ambientais (CPEA). A primeira versão do estudo foi protocolada em 2008, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), órgão ambiental responsável após a reorganização da SECTAM, em 2007. O órgão, no entanto, considerou o estudo apresentado insuficiente, e pediu a complementação do documento com a incorporação de análise dos impactos sobre os municípios e bacias hidrográficas da área de influência da BR-163. A versão final do EIA foi aceita pela SEMA em 2010.



A essa altura, a questão do licenciamento ambiental da ETC da Cargill havia ganhado destaque nacional e internacional, devido à mobilização de movimentos sociais, grupos ambientalistas, organizações ligadas à igreja Católica, entidades de defesa de direitos humanos e população local. A extinção da Praia da Vera Paz, os danos ao sítio arqueológico do Porto e os impactos da soja na região criaram grandes expectativas em relação à apresentação dos estudos de impacto ambiental.

Os novos estudos foram entregues pela empresa em fevereiro e apresentados ao público durante uma audiência pública realizada em julho de 2010. A atividade, no entanto, foi esvaziada de debates relacionados aos aspectos ambientais e se concentrou em um discurso de defesa da importância da instalação da empresa na região, conforme noticiaram portais de notícias locais na época. Os movimentos e organizações sociais denunciaram aos Ministérios Públicos, Federal e Estadual, uma série de impactos provocados pela empresa na região e alertaram para o esvaziamento dos estudos. Durante a audiência de apresentação dos estudos da Cargill, por exemplo, a Comissão Pastoral da Terra entregou ao MPF e à Sema um dossiê com mais de 150 documentos que demonstraram impactos diretos e indiretos provocados pela empresa na região.

Pelos indícios de irregularidade dos estudos apresentados pela Cargill, o Ministério Público do Pará (MP-PA) ordenou que fosse instaurado Inquérito Policial nº 051.2011.2.001451-3, e denunciou a CPEA - responsável pela elaboração do EIA/RIMA - e o diretor-presidente da empresa, Sr. Sérgio Luiz Pompéia, por crimes tipificados no art. 69-A, caput, da Lei nº 9.605/98. Essa lei identifica como crime a elaboração e apresentação de estudos



total ou parcialmente falsos ou enganosos, e estabelece a pena de reclusão entre 3 e 6 anos, além de multa.

Apesar da abertura do inquérito policial, a Secretaria de Meio Ambiente deu por regularizado o licenciamento ambiental da Cargill com a entrega do EIA/RIMA. A partir de então a empresa de commodities agrícolas obrigou-se simplesmente a apresentar Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), estabelecido como uma das condicionantes das Licenças de Instalação de obras no perímetro do porto. De acordo com a empresa, ela segue as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI) – organização internacional de referência para a elaboração de relatórios de sustentabilidade.

## **FRAUDES NA AMPLIAÇÃO**

Com a aprovação do EIA/RIMA, que autorizou inclusive a ampliação da área portuária, a Cargill iniciou em 2012 as obras de ampliação, com a implementação de um silo com capacidade para 30.000 toneladas de grãos na área retro portuária da empresa. Em 2014, a expansão continuou, com a instalação de três silos metálicos com capacidade de armazenamento para 54.000 toneladas, um píer flutuante coberto para recebimento de barcaças, e um descarregador de rosca (Barge Unloader) com capacidade de movimentação de 1.500 toneladas/hora. A ampliação foi concluída em 2017, com



investimento total de R\$ 240 milhões, que aumentou a capacidade anual de escoamento de 2 para 5 milhões de toneladas de grãos.

**Toda ampliação da Cargill se deu com base no EIA/RIMA entregue em 2010. Ou seja, o licenciamento da ETC da Cargill em Santarém não foi atualizado de acordo com a expansão do Porto e com a mudança da legislação socioambiental.** A partir de 2015, por exemplo, por meio da Portaria Interministerial nº 60/2015 ficou determinado que os processos de licenciamentos ambientais deveriam considerar estudos específicos sobre a intervenção da atividade ou do empreendimento em terras indígenas ou em terras quilombolas, no caso de projetos que afetem diretamente esses grupos. Mesmo que o processo de expansão da ETC da Cargill tenha acontecido após essa determinação, **a empresa não realizou nenhum tipo de estudo sobre os impactos às comunidades quilombolas e indígenas, e nem realizou qualquer processo de consulta prévia, livre e informada, conforme determina a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil em 2004.**

No RIMA apresentado em 2010, a empresa também dedicou apenas um parágrafo no relatório sobre o sítio arqueológico na área do Porto, onde informou ter feito estudo prévio para levantamento de possíveis vestígios arqueológicos no local e ter acompanhado as escavações das obras para a implantação do terminal portuário. No relatório, a Cargill afirma que não foram verificados vestígios de interesse arqueológico no local, mas não há informações no documento que atestem essa afirmação.



## PRINCIPAIS IRREGULARIDADES

Ao analisar-se o EIA/RIMA, percebe-se uma série de irregularidades que contribuíram para a péssima qualidade dos estudos. Abaixo, destacamos as principais:

- Não atendimento às orientações do Termo de Referência para elaboração dos estudos;
- Deficiências na composição da equipe técnica responsável pelo EIA/RIMA;
- Falta de autonomia da equipe técnica responsável pelo EIA/RIMA em relação à empresa interessada;
- Ausência de estudos antropológicos;
- Análises com ausência ou insuficiência de bases metodológicas;
- Falhas metodológicas no desenho do estudo;
- Erros deliberados na delimitação das áreas de influência direta e indireta;
- Fragilidades nos diagnósticos de uso e ocupação dos solos;



- Omissões quanto aos processos de organização social das áreas de influência da ETC;
- Não realização de consulta prévia e informada a povos e comunidades tradicionais;
- Frágeis análises de questões ambientais;
- Diagnósticos elaborados predominantemente com dados secundários;
- Falta de integração dos dados referentes aos estudos específicos;
- Deficiências na redação do texto do EIA/RIMA;
- Descumprimento de normas da ABNT;
- Falhas e omissões na identificação de impactos;
- Invisibilização de povos e comunidades tradicionais;
- Texto com perspectivas subjetivas e ideológicas questionáveis;
- RIMA com informações inverídicas, dados distorcidos e omitidos.

## DESCUMPRIMENTOS DE ORIENTAÇÕES

A aprovação do EIA/RIMA entregue pela Cargill pode ser lida como um ato de conivência da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará, uma vez que os estudos não cumpriram o Termo de Referência emitido pela Sema para guiar a elaboração do EIA/RIMA do empreendimento. Deste modo, as carências conceituais e metodológicas na obtenção e interpretação de dados contidos nos diagnósticos – que não foram justificadas – limitam a compreensão e legitimidade dos estudos. Com isso, a empresa produz diagnósticos frágeis e incompatíveis com as realidades locais, especialmente, a vida por povos e comunidades tradicionais – essas são falhas que minimizam e mascaram os efeitos adversos da instalação portuária.

Abaixo, apresentamos uma síntese das orientações do componente socioeconômico que constavam no Termo de Referência da Estação de Transbordo de Cargas da Cargill em Santarém:





ITEM DO TR / RESUMO DAS ORIENTAÇÕES	OS ESTUDOS ATENDEM À ORIENTAÇÃO?
<b>4.4 Meio socioeconômico</b>	
<p>Descrever a evolução da população regional quantificando a densidade demográfica urbana e rural;</p>	<b>Atende.</b>
<p>Caracterizar o nível de vida da população, através dos setores de educação, saúde, energia elétrica, saneamento básico, lazer e transporte, considerando a evolução desses setores, bem como a influência do empreendimento sobre tais setores;</p>	<b>Parcialmente.</b> A influência do empreendimento não abrange todos os setores.
<p>Identificar os aspectos de segurança pública, descrevendo a infraestrutura, o apoio logístico e o efetivo de profissionais a serviço da prevenção, remediação e investigação de problemas pertinentes. As evoluções históricas e o perfil de transgressões criminais deverão ser apresentados sempre que houver disponibilidade de dados, com destaque para a violência relacionada aos problemas fundiários – tais como coerção a posseiros e grilagem de terras de domínio público na área de influência;</p>	<b>Atende.</b>



<p>Mapear o uso e ocupação do solo, avaliando a compatibilidade com a legislação municipal, estadual e federal; caracterizando a situação fundiária da área de influência;</p>	<p><b>Não atende.</b> Todas as cinco seções dedicadas a esta questão no EIA foram dedicadas à defesa do cultivo de soja na região.</p>
<p>Caracterizar os setores de produção; a evolução da composição da produção local e a contribuição de cada setor; a geração de emprego e o nível tecnológico do setor; as relações comerciais entre a economia local, microrregional, regional, nacional e internacional, incluindo destinação da produção local e a importância relativa;</p>	<p><b>Parcialmente.</b> A caracterização não atingiu o aprofundamento indicado.</p>
<p>Caracterizar a organização social da área de influência podendo incluir: forças e tensões sociais, grupos e movimentos comunitários, lideranças, forças políticas e sindicais atuantes e associações;</p>	<p><b>Não atende.</b> Análise bastante superficial, nada consta sobre as interações indicadas, nenhuma menção às lideranças.</p>



Caracterizar as **comunidades indígenas e populações tradicionais** existentes na área de influência, mesmo que não titulados, incluindo localização geográfica, município e vias de acesso, considerando as possibilidades de alteração da dinâmica social, política, econômica e ambiental das terras e grupos, face a instalação e operação do empreendimento;

**Não atende.** Única referência específica a povos e comunidades tradicionais contida no TR, limitada no EIA apenas à identificação de duas terras indígenas, ignorando completamente demais grupos sociais pertencentes à categoria de 'populações tradicionais'; não há localização das aldeias e nem das vias de acesso, nada consta sobre suas dinâmicas.

Caracterizar os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais e bens tombados em qualquer nível;

**Atende.**

Apresentar quadro evolutivo do perfil de doenças endêmicas e epidêmicas na área de influência e de doenças respiratórias ou alérgicas em trabalhadores do terminal portuário e comunidades do entorno;

**Parcialmente.** Não foram encontradas no EIA referências às doenças respiratórias e alérgicas de trabalhadores do terminal e comunidade do entorno.



<p>Apresentar a ocupação da população economicamente ativa;</p>	<p><b>Atende.</b></p>
<p>Apresentar a evolução dos índices de desigualdade socioeconômica, identificando aqueles referentes aos níveis de miséria, pobreza e desigualdade econômica (insuficiência de renda, intensidade de pobreza, proporção de pobres, índices de Gini ou Theil), definindo a metodologia e a linha de pobreza utilizada;</p>	<p><b>Atende.</b></p>
<p>Caracterizar os aspectos culturais das populações da área de influência do empreendimento, com seus respectivos modos de vida e relações com a terra, o lugar e a paisagem, bem como o modo pelo qual essas comunidades usufruem dos recursos naturais, sendo especificados acessos e usos. Deverá também ser identificado o uso de recursos naturais para a manutenção ou a recuperação da saúde humana, como a utilização de plantas medicinais encontradas na área diretamente afetada pelo empreendimento.</p>	<p><b>Parcialmente.</b> As poucas observações encontradas no EIA sobre aspectos dos modos de vida são muito superficiais, não permitem compreensão de sua interdependência com os recursos naturais; há carência de informações sobre os usos das florestas, das águas e dos solos.</p>

## IMPACTOS DA EMPRESA SOBRE A REGIÃO

“No carregamento dos grãos da soja, aquele pó fica jogando. Você pode vir aqui em Santarém, e quando um barco estiver carregando, aí você vê, chega a ficar tudo branco, com aquela poeira. Então tudo aquilo é com veneno, e é isso que as pessoas estão respirando, é este ar”  
**(Conselho Pastoral de Pescadores - CPP).**

Começando a operar sem estudos de impactos ambientais, a Cargill trouxe uma série de mudanças à região, para além da extinção da Praia de Vera Paz e do comprometimento do Sítio Arqueológico do Porto. Já no início das obras do terminal portuário, outros impactos foram imediatamente verificados. A vegetação do local foi suprimida - o que conseqüentemente interferiu também na fauna da região. A sensação térmica na região aumentou ainda mais nos últimos anos, segundo os moradores, e uma série de outros impactos é sentida pela população desde que o porto entrou efetivamente em operação.

São impactos que afetam de forma acentuada grupos que já são alvo de diferentes ataques. Indígenas, quilombolas, pescadores e pescadoras, ribeirinhos e ribeirinhas, agricultores e agricultoras familiares e as mulheres de forma em geral estão ainda mais vulneráveis às mudanças provocadas pela chegada da empresa.

A seguir, apresentamos principais impactos relatados pelos grupos que participaram desse levantamento:



## ◆ PESCA ARTESANAL

“Se você parar para perceber hoje, o mundo de pescadores que tinha, a quantidade de pescadores urbanos que tinha, hoje estão migrando para outras profissões, porque não está dado para pescar”

**(Conselho Pastoral de Pescadores - CPP).**

Entre os impactos socioambientais mais observados nos últimos 20 anos, se destacam aqueles relacionados aos rios que compõem as bacias hidrográficas do Tapajós e Amazonas - tanto na qualidade da água na região de influência do porto, como no impacto na pesca artesanal urbana de Santarém.

O Conselho Pastoral de Pescadores (CPP) considera que, no mundo da pesca artesanal urbana, são três os principais impactos desde à instalação do terminal portuário da Cargill:

- 1. Perda de área de pesca:** A instalação do porto significou o fim da área de pesca que iniciava em frente à área urbana de Santarém e que se estendia até as proximidades do distrito de Alter do Chão. Atualmente, existem apenas dois pequenos pontos de pesca, um em frente à Igreja Matriz e outro na Praça Tiradentes, que ainda se mantêm na área urbana da cidade. Com a diminuição de áreas de pesca, os pescadores precisam ir cada vez mais longe em busca de peixes.



- 2. Invasão de espécies exóticas:** o trânsito de navios nos Rios Amazonas e Tapajós tem contribuído para um potencial desequilíbrio ecológico. Os navios que chegam vazios à cidade, para serem carregados de grãos, descarregam nos rios a água de lastro, utilizada como forma de manter o peso para equilíbrio dos navios. Na maior parte das vezes, a água jogada fora é água coletada no mar, o que resulta no despejo de espécies de animais do ecossistema marinho. Uma espécie de molusco asiático (*Corbicula fluminea*) já foi encontrado na bacia amazônica na cidade de Alenquer, próxima à Santarém.
  
- 3. Diminuição da variedade de peixes:** Segundo o CPP, o despejo da água de lastro e a ocorrência de espécies invasoras exóticas pode ter afetado a população local da jatuarana (*Brycon sp.*), e do jaraqui (*Semaprochilodus sp.*). Segundo relatos, a jatuarana, por exemplo, não é mais encontrada na área urbana de Santarém. Os pescadores da região também acreditam que a movimentação e o barulho dos navios podem estar provocando a migração de peixes, da mesma forma que resíduos de combustíveis podem estar afetando a população de peixes da região.

Estes fatos têm mudado tanto a dinâmica dos pescadores da região urbana e ribeirinha do município de Santarém, quanto os hábitos alimentares da população, o que afeta diretamente a segurança alimentar das comunidades. Segundo o CPP, essa série de alterações no ambiente, que se acentuaram com a instalação da empresa, interferem no tempo investido para a pesca: agora os pescadores precisam dedicar muito mais tempo à pesca para garantir uma quantidade significativa de peixes. A atividade pesqueira



artesanal na área urbana de Santarém potencialmente já teria acabado, não fosse o amparo fornecido por meio do seguro-defeso, um auxílio financeiro dado aos pescadores no período de desova dos peixes, período em que a atividade de pesca é proibida.

O CPP também aponta que após a chegada da Cargill, passou a ser comercializado na região o pescado da piscicultura de outros estados, como o Mato Grosso, Maranhão e Rondônia. Ao mesmo tempo, pode-se notar um aumento em iniciativas do hidronegócio relacionadas à criação de quelônios e de peixe. Segundo a CPP, esse tipo de criação rompe com a lógica comunitária de espaços coletivos e organização comunitária. Ao entrar em um projeto de piscicultura, cada um passa a ser “dono” de um pedaço de água e do seu peixe - com as relações de produção e pesca cada vez mais individualizadas, as relações comunitárias também são impactadas.

Outro impacto à pesca relacionado à chegada da Cargill na região é em relação à própria qualidade do peixe que é pescado. Segundo relatos, é possível observar maior ocorrência de peixes com deformidades e menor tempo de conservação do produto sem refrigeração.

“A soja que cai no rio, ela cai contaminada por agrotóxico, então os peixinhos que comem, os animais que comem aquilo ali, ficam doentes. Os parentes estavam falando esses dias mesmo que antes você pescava de manhã, voltava para casa à tarde, ele [o peixe] estava bom - mesmo que ele estivesse morto, ele continuava bom para o consumo. Hoje o peixe ele não aguenta mais de seis horas porque quando ele chega em casa ele não presta mais, já apodreceu. E eles falam que quando eles tratam peixe, geralmente eles acham grão de soja no peixe. Então esse foi um dos nossos impactos aqui né, na nossa



alimentação, assim como por conta do mercúrio, nosso peixe já não é mais aquele peixe saudável de antes. E a poluição da água com certeza é muita. Hoje a gente chega lá no Mercado, antes a gente conseguia tomar um banho no rio, hoje não se tem mais possibilidade de fazer isso, a contaminação ela é muito alta”

**(Conselho Indígena Tapajós Arapiuns - CITA).**

## TERRAS CAÍDAS

As comunidades de várzea da região, inclusive as comunidades quilombolas de Arapemã e Saracura, que estão na área de influência do porto, também relatam que desde a chegada da Cargill houve uma aceleração no fenômeno de “terras caídas” - um processo de erosão do solo que está às margens do rio. Acredita-se que o trânsito de navios na região pode ser uma das causas de aceleração desse processo.

## ◆ AGRICULTURA FAMILIAR

“Vários conhecidos nossos venderam [a terra] até baratinho. Tem uns que venderam na época até por R\$ 2 mil, às vezes eu acho que não chega a tanto, né? É aquele caso: a pessoa vê dinheiro, aí pensa que vai durar para sempre. Foram embora para cidade, sumiram daqui, e outros que moravam na BR 163 venderam e vieram para cidade. Mas no sítio a gente planta e colhe de graça, e na cidade a gente fica diferente. Aí eles viram que



não ia dar em nada, que o dinheiro acabou rapidinho, aí eles já tiveram que voltar de novo já para outro lugar e começar tudo de novo” (**Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Município de Belterra - Amabela**).

A instalação da Cargill também trouxe mudanças profundas para a agricultura familiar da região. A ampliação da produção da soja resultou em mudanças ambientais, territoriais, sociais e culturais para as famílias de Santarém e de cidades próximas, e acentuou ainda mais os conflitos fundiários. Agricultores e agricultoras familiares tiveram que sair da sua terra ao venderem seus terrenos a preços irrisórios, seja por não tolerar o uso de agrotóxicos nas plantações de soja ou por ameaças. Abaixo, apresentamos alguns dos principais impactos para a agricultura familiar:

- **Conflitos fundiários:**

A chegada da cultura da soja nos municípios de Belterra, Mojuí dos Campos e Santarém contribuiu para o processo de valorização fundiária. Uma pesquisa indica que entre 2000 e 2005, 90% das áreas do entorno da BR-163 mudaram de proprietário, principalmente, no trecho entre Santarém e Belterra. Em 2000, o preço médio do hectare era de R\$50, esse valor chegou a R\$ 2,5 mil em 2005, chegando a mais de R\$ 4 mil em 2008.<sup>4</sup> O aumento no preço da terra foi um dos fatores que pode ter contribuído para a venda

---

4. Os dados são apresentados no estudo “Os custos de produção e a rentabilidade da soja nos municípios de Santarém e Belterra, estado do Pará”, disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/6659/26198202a8599873d906bf83ab3b7b6b1ddb.pdf>



de propriedades de pequenos agricultores, mas não foi o único: relatos trazidos pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Santarém (STTR-STR) apontam que, em grande parte, agricultores familiares foram pressionados a abandonar suas terras.

Vários deles optaram por vender suas propriedades por serem diretamente afetados pela aplicação de agrotóxicos nas propriedades vizinhas produtoras de soja. A utilização desses venenos agrícolas, além de ameaçar a saúde das famílias vizinhas, também passou a afetar a produção de hortaliças, de frutas e a criação de pequenos animais como porcos e galinhas. Repelidos das grandes áreas de monocultivo de grãos pelo uso de agrotóxicos, insetos e outros animais passaram a atacar as plantações da agricultura familiar. Além disso, quando houve resistência por parte de pequenos agricultores para a venda de suas terras, houve episódios de ameaças e mesmo da queima de suas casas, que os obrigaram a sair do local. Relatos trazidos durante a entrevista com os movimentos sociais também revelaram que há uma estratégia, por parte dos sojeiros, de utilização do Cadastro Ambiental Rural (CAR), um registro público eletrônico de imóveis rurais feito de maneira auto declaratória, para reivindicar partes da terra dos agricultores.

Um levantamento rápido produzido pelo STTR de Santarém entre setembro e dezembro de 2002 identificou que 600 agricultores já haviam vendido suas terras para os sojeiros. Esse número atualmente deve ser muito maior.

Ao venderem suas terras, restaram aos produtores rurais apenas duas opções: ou se instalavam em pequenos lotes nas áreas urbana - e na maioria das vezes periféricas -



da cidade, sem espaço de produção, ou buscaram comunidades mais distantes. Neste último caso, muitas famílias estão sendo novamente expulsas agora, pelo avanço ainda maior da soja.

- **Queda na produção:**

O aumento da produção de soja na região, incentivada pela chegada da Cargill, também resultou na queda da produção de outros produtos agrícolas. Banana, laranja, limão, maracujá, mamão e pimenta-do-reino são alguns dos cultivos que fazem parte da cadeia agrícola da região. Uma pesquisa realizada em 2019 analisou a produção dos cultivos ao longo dos anos, e identificou uma queda brusca na produção de alguns desses produtos, a partir de 2016. A produção de pimenta do reino, por exemplo, caiu 70% comparada a 2013. A laranja, que em 2001 apresentava o maior índice de produção entre todos os cultivos permanentes, teve uma queda de 90% na produção, comparada a 2013. Por outro lado, cultivos como a soja e o milho passaram de uma baixa produção em 2001, para um aumento de mais de 2.000%: se em 2001 a produção de soja foi de 5.240 toneladas, em 2016 chegou a 121.116 toneladas<sup>5</sup>.

---

5. Dados apresentados no artigo "*Dinâmica da produção de alimentos na região de Santarém*", Oeste do Pará, disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/212152/1/262-729-1-PB.pdf>



## ◆ IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS

“A utilização de agrotóxicos nas lavouras está prejudicando a saúde humana, já com resíduos de veneno no sangue das pessoas. Então o aumento de câncer de pele, de estômago, todo tipo de câncer aumentou aqui na região, porém há um fenômeno aí que os governantes não estão preocupados em divulgar que é a notificação. Então a subnotificação dos casos é muito grande. Eles não admitem que a consequência do aumento da doença é consequência do impacto em função do veneno lançado nas plantações de soja” (**Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Santarém - STTR**).

Um dos grandes impactos relatados pelos povos da região em relação à instalação da Cargill também tem impactos diretos à saúde da população. Com a chegada da empresa e o estímulo à produção de soja, as comunidades, principalmente, do Planalto Santareno, entre os municípios de Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos, começaram a sentir os efeitos da aplicação de agrotóxicos nas plantações, que estão cada vez mais próximas à área urbana e a equipamentos como escolas, postos de saúde e hospitais. Os Hospitais Municipais de Belterra e Mojuí dos Campos, por exemplo, se encontram a uma distância de aproximadamente 400 metros de áreas de produção de soja. A Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Vitalina Motta, localizada na BR 163, em Belterra, está a apenas 15 metros. A aplicação de agrotóxicos nas lavouras próximas, inclusive, se dá no período em que as crianças estão em sala de aula.



Territórios tradicionais quilombolas e indígenas também estão cercados pelo monocultivo de soja, como o Quilombo Bom Jardim e a Aldeia Açaizal, na Terra Indígena Munduruku e Apiaká do Planalto Santareno. Os povos desses locais denunciam que esses venenos agrícolas têm contaminado as fontes de água utilizadas pelas comunidades. A erosão provocada nas lavouras de soja também resultou no assoreamento do igarapé do Açaizal. Segundo os relatos dos movimentos sociais que participaram deste estudo, é comum que moradores das regiões de maior concentração de plantio de soja sintam coceiras após se banharem nas águas dos rios e igarapés.

Uma pesquisa de mestrado em Desenvolvimento Sustentável, da Universidade de Brasília em 2019, identificou que, das amostras analisadas, pelo menos um corpo hídrico de cada uma das três cidades do Planalto Santareno está contaminado com ao menos um dos ingredientes ativos (a principal substância química dos agrotóxicos) avaliados<sup>6</sup>.

A aplicação de agrotóxicos também tem ocasionado a extinção em massa de abelhas nativas e outros polinizadores da região, o que pode causar efeitos diversos. Um déficit na polinização dos cultivos pode reduzir a quantidade e a qualidade nutricional dos alimentos, provocar instabilidade nas safras, diminuição da produção de frutos coletados pelas comunidades locais, e redução na própria produção de mel ou de outros produtos apícolas<sup>7</sup>.

---

6. Acesse a dissertação *Expansão da fronteira agrícola, uso de agrotóxicos e riscos de exposição humana ao glifosato na Região Metropolitana de Santarém*, disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/38112/1/2019\\_TxaiMittSchwamborn.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/38112/1/2019_TxaiMittSchwamborn.pdf)

7. Informações do *Relatório Temático sobre Polinização, Polinizadores e Produção de Alimentos no Brasil*. Disponível em: [https://www.bpb.es.net.br/wp-content/uploads/2019/03/BPBES\\_CompletoPolinizacao-2.pdf](https://www.bpb.es.net.br/wp-content/uploads/2019/03/BPBES_CompletoPolinizacao-2.pdf)

## ◆ AVANÇO DO DESMATAMENTO

O aumento da produção de soja na região e a chegada da Cargill mudaram os processos de ocupação e uso do solo. Após a realização de estudos, que mostraram a possibilidade de produção da soja em Santarém, técnicos do governo, políticos e empresários viajaram até o Mato Grosso para propagandear o potencial de produção do grão nas terras da região<sup>8</sup>. O fato de haver um comprador local, como a Cargill, impulsionou a migração de agricultores, causando pressão sob áreas de floresta para cultivo.

Em seu Estudo de Impacto Ambiental, a empresa tenta minimizar os riscos do aumento do desmatamento na região:

"A medida que os produtores de soja forem se regularizando, a tendência será de expansão da produção sustentável de soja na região, com a garantia de conservação das florestas. Nos próximos anos, deverá ocorrer não só a redução do desmatamento, como também o aumento de áreas de florestas"<sup>9</sup>

---

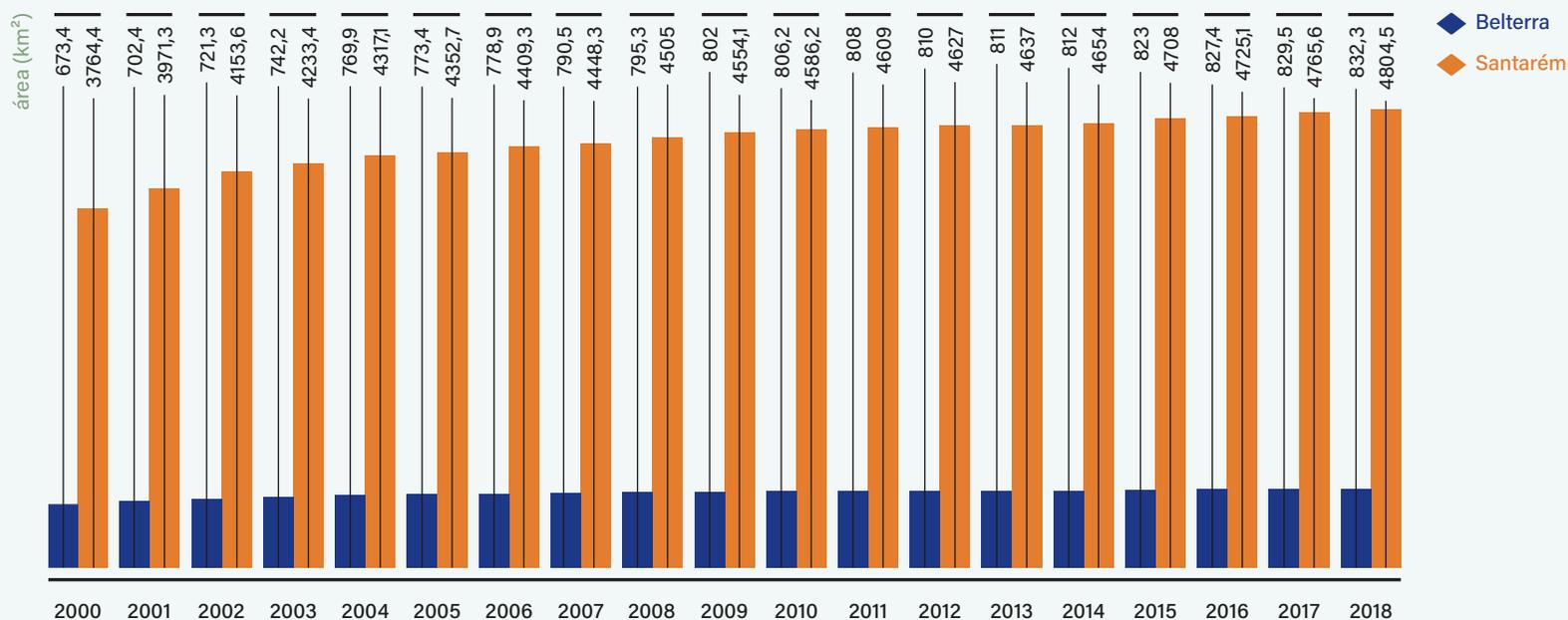
8. As mudanças na ocupação e uso do solo na região são discutidas na dissertação *Uso do Território e Gênero de vida na Amazônia: reprodução camponesa e agronegócio no Planalto Santarém*. Disponível em: [http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/8201/1/Dissertacao\\_UsoTerritorioGeneroVidaAmazonia.pdf](http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/8201/1/Dissertacao_UsoTerritorioGeneroVidaAmazonia.pdf)

9. Trecho retirado da versão revisada e atualizada do *Estudo de Impacto Ambiental – EIA – Terminal Fluvial de Granéis Sólidos da Cargill Agrícola S.A*, apresentado pela Consultoria Paulista de Estudos Ambientais em 2010.



O fato é que, desde o início do processo de instalação da empresa na região, Santarém perdeu uma área de mais de 1 mil km<sup>2</sup> de floresta. Esse número é relacionado ao desmatamento acumulado entre 2000 e 2018, com dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe).

## DESMATAMENTO ACUMULADO ENTRE 2000 E 2018 NOS MUNICÍPIOS DE SANTARÉM E BELTERRA (PA).



A maior quantidade de área desmatada no município foi registrada em 2008 - no ano, foram 3.084 hectares desmatados, segundo dados do Terrabrasilis/INPE. Em 2019, foram desmatados 1.937 hectares em Santarém.



O município de Belterra, que é quase quatro vezes menor geograficamente do que Santarém e com grande parte do território ocupado pela Floresta Nacional do Tapajós, perdeu mais de 158 km<sup>2</sup> de floresta em 18 anos, o equivalente a mais de 15.800 campos de futebol.

## ◆ IMPACTOS SOBRE MULHERES

Os movimentos entrevistados para este estudo, como o STTR de Santarém e o Conselho Pastoral de Pescadores destacam que as mulheres tiveram papel fundamental nos processos de resistência e denúncias dos impactos provocados pela Cargill e, ao mesmo tempo, foram as principais impactadas por essas mudanças.

O êxodo rural pesou mais a elas, já que na maior parte dos casos recai às mulheres a responsabilidade em garantir o cuidado das crianças e a segurança alimentar das famílias, tendo protagonismo na agricultura familiar. Em geral, são elas as responsáveis pela criação e venda de galinhas, ovos, produção de feijão, da mandioca e da farinha. Ao serem expulsas de suas terras e irem para as cidades, as famílias perdem um importante base na alimentação.

Um impacto comum decorrente de tipos de empreendimentos que envolvem grande circulação de veículos vindo de outras regiões, diz respeito à prostituição infanto-



juvenil. Ainda que não haja estatísticas públicas disponíveis que comprovem o aumento da prostituição nos últimos 20 anos, uma operação da Polícia Rodoviária Federal em 2016 identificou 18 pontos de prostituição na região: sete deles estão na cidade de Santarém, e 11 na BR 163. Os dados apresentados pela PRF mostram que, nesses pontos, muitas crianças são alvo de exploração sexual, cometidas, principalmente, por caminhoneiros ou viajantes.

### **ATAQUES ÀS DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS**

Presidenta do STTR no período de maiores conflitos, logo após a instalação da Cargill, Maria Ivete Bastos foi uma das mulheres que esteve à frente da resistência. Viajou pela Europa para denunciar os conflitos fundiários, os impactos e as violações de direitos dos agricultores e agricultoras familiares pela presença da Cargill na região do Tapajós. Por sua atuação, sofreu ameaças de morte. Em 2007, foi incluída no Programa de Proteção a Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, no qual foi acompanhada por quase 10 anos. Nesse período, suas atividades pessoais e profissionais foram acompanhadas por policiais, de forma a garantir sua segurança.



## ◆ DIREITOS VIOLADOS

A análise do processo de licenciamento ambiental da empresa e a falta de ações reparadoras apontam que a Cargill **feriu ao menos nove leis federais e tratados internacionais**, uma vez que há a ausência de participação de grupos étnicos. Essa falta de participação resultou em um licenciamento ambiental obtido através de estudos de impacto insuficientes, que refletem na falta de condicionantes ambientais efetivas.

A forma com que se deu a instalação da Cargill em Santarém representa uma conjunto indissociável de violações de direitos humanos, que didaticamente indicamos abaixo:



Violação do direito à cultura	Art. 215 da Constituição Federal	Os modos de viver e de fazer dos grupos étnicos estão relacionados a suas práticas de pesca artesanal, cultivos anuais e perenes na agricultura, às diversas formas de extrativismo e expressões da espiritualidade e religiosidade, por exemplo. Um estudo insuficiente como o apresentado pela Cargill desconsidera tais impactos à essas práticas locais e, portanto, viola o direito à cultura.
Violação do direito ao meio ambiente	Art. 225 da Constituição Federal	A proteção ao meio ambiente se desdobra nos princípios da prevenção e precaução, que impõem a necessidade de verificação exaustiva dos riscos de um empreendimento ao meio ambiente. Esses princípios são observados na realização de Estudo de Impacto Ambiental satisfatório, que possibilita a modificação do empreendimento e adequação de práticas de mitigação de impactos. Dado que o empreendedor não preencheu os requisitos mínimos para o EIA, concluiu-se, portanto, que houve violação do direito ao meio ambiente.
Violação do princípio da precaução	Convenção da Diversidade Biológica	



Violação do direito dos povos indígenas às terras tradicionalmente ocupadas	Art. 231 da Constituição Federal	O empreendimento portuário faz parte da cadeia de produção e escoamento de grãos que, como um todo, deve ser verificada no licenciamento ambiental. Ao desconsiderar condicionantes que verificassem os impactos sobre Terras Indígenas, viola-se o território.
Violação do direito à consulta prévia, livre e informada	Art. 6 da Convenção nº 169 da OIT	Ainda que a Convenção nº 169 da OIT tenha sido incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro em 2004, ou seja, quando a Cargill já estava em operação, a renovação da licença de Operação só poderia ocorrer mediante realização de procedimentos de consulta prévia, livre e informada aos grupos étnicos impactados.
Violação do direito à saúde	Art. 196 da Constituição Federal	A utilização de agrotóxicos na cadeia de produção de grãos para Cargill tem resultado na contaminação de águas e em problemas respiratórios na população. Um novo estudo de impacto precisa considerar também esse tipo de impacto.



Violação da obrigatoriedade do Estudo do Componente Quilombola	Portaria Interministerial nº 60/2015	Até o momento a SEMAS, a FUNAI e o INCRA não iniciaram procedimentos para elaboração dos Estudos dos Componentes Indígenas e Quilombolas para renovação da licença de Operação da Cargill.
Violação da obrigatoriedade do Estudo do Componente Indígena	Portaria Interministerial nº 60/2015	
Violação do princípio da informação e participação	Princípio 10 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento	Se na época da instalação da Cargill os grupos locais não foram ouvidos adequadamente, nem participaram efetivamente do licenciamento ambiental, ocorreu a violação do princípio da informação e da participação, o que se repetiu também na ampliação do porto.



<p>Violação do território quilombola</p>	<p>Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.</p>	<p>No município de Santarém são 12 comunidades quilombolas. Essas comunidades não foram analisadas no EIA/RIMA apresentado pela Cargill, o que ocasionou a construção de uma verdade jurídica pelo órgão ambiental que falseia a realidade. Ou seja, para o licenciamento ambiental, os impactos aos territórios quilombolas de Santarém não foram relatados e verificados.</p>
--	---	---



# O QUE A CARGILL DEVE AINDA SER OBRIGADA A FAZER: CONDICIONANTES

No processo de instalação de um empreendimento, o órgão ambiental estabelece uma série de condições para tentar reduzir possíveis impactos. As condicionantes são previstas na fase de estudos, instalação e operação do empreendimento, e são estabelecidas na emissão das licenças, de acordo com a legislação ambiental.

No processo de instalação, operação e ampliação do empreendimento, a Cargill recebe uma série de licenças emitidas inicialmente pela Sectam, e a partir de 2007, com a reorganização do órgão, pela SEMAS.



## LICENÇAS EMITIDAS PARA CARGILL EM SANTARÉM:

2000 - Licença Prévia nº 016/2000, para autorização da construção de uma Estação de Transbordo de Cargas.

2000 - Licença de Instalação nº 037/2000, para construção de uma Estação de Transbordo de Cargas.

2003 - Licença de Operação nº 389/2003, para o escoamento de commodities agrícolas.

2010 - Licença de Operação nº 4941/2010, para a atividade de processamento de grãos.

2012 - Licença de Instalação nº 1887/2012, para instalação de novo silo.

2014 - Licença de Instalação nº 2290/2014, para ampliação da Estação de Transbordo de Cargas.

2015 - Licença de Operação nº 9.644/2015, para atividade de armazenamento de grãos.

2016 - Licença de Instalação nº 2690/2016, para instalação do secador de grãos.

2016 - Licença de Operação nº 9708/2016, que renova licença para funcionamento do porto.



2017 - Licença de Operação nº 10640/2017, que renova licença para funcionamento do porto.

2021 - Licença de Operação nº 12560/2021, para o pátio de estacionamento localizado na comunidade Cipoal, em Santarém.

As licenças dadas à Cargill, no entanto, apresentam uma lista diminuta de condicionantes - algo que diretamente relacionado à omissão da empresa nos Estudos de Impacto Ambiental. Afinal, quais danos serão reparados se esses danos não foram previstos e relatados? Se o EIA/RIMA da Cargill sequer menciona povos e comunidades tradicionais impactadas, como reparará esses povos?

A seguir, indicamos algumas das principais condicionantes atribuídas à empresa.

## ◆ GESTÃO DA CADEIA PRODUTIVA

Apesar da série de licenças fornecidas à Cargill, apenas em 2010, na emissão da Licença de Operação da atividade de processamento de grãos, consta como condicionante a apresentação de um relatório sobre gestão ambiental da cadeia produtiva, uma condicionante que seria fundamental para todo o período de operação da empresa.



Ainda que se tenham desenvolvido programas de regularização ambiental da cadeia produtiva da Cargill, não há atualização de cumprimento da legislação ambiental pelos fornecedores da empresa. Assim, a Cargill se vale da falta de fiscalização dos órgãos ambientais sobre as propriedades dos fornecedores, e exerce mecanismo próprio de monitoramento, que podem ser questionados e adequados para garantir que empresa se afirme como ambientalmente amigável e sustentável. Em 2014, a Cargill informou que compra grãos de 498 propriedades monitoradas em Santarém e Belterra (PA), que somam 106 mil hectares de propriedades privadas que estão sob monitoramento, dessas, 14 são propriedades piloto de adequação ambiental e restauração.

Além disso, dentro da perspectiva de gestão ambiental da cadeia produtiva, a Cargill foi uma das grandes incentivadoras do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Programa de Regularização Ambiental (PRA), de forma a defender que a inscrição dos produtores nesses cadastros comprovaria que os seus fornecedores respeitavam a legislação ambiental. No entanto, a empresa deixou de verificar se haveria sobreposição dos cadastros dos fornecedores com Terras Indígenas, territórios quilombolas ou tradicionais. Sem fiscalização e sem transparência, a empresa pode estar contribuindo para a aquisição de soja de produtores grileiros de terras e que se apropriam dos territórios tradicionais.



## ◆ MEDIDAS MITIGADORAS

Em 2016, a empresa recebeu uma nova licença para funcionamento do porto. A nova licença obriga a empresas a apresentar e executar uma série de medidas, como:

- Medidas mitigadoras dos impactos diretos na área do Cipoal;
- Avaliação de ruídos em áreas habitadas;
- Recolhimento de efluentes de óleos e graxas;
- Plano de monitoramento de qualidade de emissões atmosféricas;
- Proposta de destinação da compensação ambiental;
- Apoio ao programa “Na mão certa”, iniciativa da ONG Childhood Brasil que visa mobilizar governos, empresas e organizações do terceiro setor no enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias e estradas brasileiras(a Cargill é signatária do Pacto Empresarial Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Brasileiras);
- Implantação do Programa “Soja Mais Sustentável” (desde 2004, um ano depois da inauguração do Terminal de Santarém, a Cargill mantém uma parceria com a *The*



*Natural Conservancy*, com o objetivo inicial de promover a regularização ambiental da produção agrícola da região e, posteriormente, fomentar a compra responsável da soja e o estímulo à produção sustentável, por meio de reuniões com produtores locais, visitas técnicas, estabelecimento de critérios de compra responsável de soja e apoio a produtores rurais no cumprimento da legislação ambiental vigente e acordos setoriais).

- Fomento ao ordenamento ambiental da agricultura familiar.

Apesar da série de condicionantes apresentadas à empresa, a Cargill não apresenta publicamente a comprovação do cumprimento dessas condições. Em seu site, a empresa informa apenas trabalhos sociais realizados em Santarém e região, feitos por meio do Comitê de Ações Sociais e da Fundação Cargill, como:

- Construção de Biblioteca Pública Paulo Rodrigues dos Santos.
- Aparelhamento do Consultório Odontológico da Colônia de Pescadores Z20.
- Construção da Quadra e Academia ao Ar Livre da Vera Paz.
- Limpeza anual da Vera Paz.
- Arrecadação de alimentos para a Campanha Natal Sem Fome da Pastoral do Menor.
- Reforma e aparelhamento do CIAM – Centro de Informação e Educação Ambiental.



- Instalação do Viveiro de mudas de plantas no Parque da Cidade.
- Aparelhamento da sala de terapia da Operação Sorriso.
- Apoio para estudo da Cadeia Produtiva da mandioca/macaxeira realizado pela UFOPA.
- Assistência técnica rural para produtores dos bairros Área Verde e Tabocal e região do Alto Arapiuns.

No entanto, como é possível observar, as ações da Fundação Cargill são de responsabilidade social da empresa - elas pouco representam medidas mitigadoras ou compensatórias aos impactos do empreendimento.

### **MORATÓRIA DA SOJA NÃO É REPARAÇÃO**

A pressão sobre a Cargill resultou na criação de um pacto ambiental assumido, inclusive, pela empresa. A Moratória da Soja foi declarada em 24 de julho de 2006, pelas indústrias e por exportadores da Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE) e da Associação Nacional dos Exportadores de Cereais (ANEC), junto ao Ministério do Meio Ambiente, o Banco de Brasil e Organizações Não Governamentais. O pacto tentava controlar o avanço da monocultura de soja sobre a floresta tropical da Amazônia.



A Moratória se baseia no compromisso dessas empresas de não adquirirem soja oriunda dos desflorestamentos ocorridos no bioma da Amazônia, a partir de 24 de julho de 2006, tendo como base os desflorestamentos mapeados pelo Programa de Cálculo do Desflorestamento na Amazônia Brasileira. É importante ressaltar, no entanto, que a moratória não é mecanismo de reparação ou mitigação de danos e impactos causados pela soja.

Um fator importante que coloca em xeque a efetividade da moratória é que, em geral, os campos de soja são abertos em áreas onde já havia pasto ou áreas em recomposição antes de 2006. Sendo assim, campos de soja foram abertos em áreas em recomposição, após a criação do pacto, o que não impede em absoluto o avanço da soja, nem representa uma diminuição dos impactos provocados por esse avanço.

### **ISENÇÃO DE TRIBUTOS**

No Estudo de Impacto Ambiental da Estação de Transbordo de Carga, a Cargill informou que é isenta de alguns tributos, dentre eles o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Isso faz com que a empresa não repasse aos cofres públicos uma soma considerável de dinheiro, e põe em xeque o argumento de que a instalação do terminal portuário da Cargill traria benefícios consideráveis ao município, inclusive em termos de arrecadação.



Na esfera municipal, por exemplo, o EIA da empresa aponta que a Cargill repassou ao município de Santarém R\$ 680.000,00 entre os anos de 2004 e 2008. Esse montante corresponde ao repasse de R\$ 11.333,33 mensais, no período de cinco anos, ou do repasse anual de R\$ 136.000,00, um valor ínfimo a uma empresa que, até então, movimentava cerca de 2 milhões de toneladas de grãos por ano.



# RENOVAÇÃO DE LICENÇAS E NECESSIDADE DE NOVAS CONDICIONANTES

Apesar do descumprimento de condicionantes e do Estudo de Impacto Ambiental com uma série de lacunas, as licenças de operação da Cargill continuam a ser renovadas. A última delas, de 2017, restringiu ainda mais o rol de condicionantes que deveriam ser observadas pela empresa em Santarém, prevendo entre as condições de análise socioambiental a avaliação de ruídos em áreas habitadas, o recolhimento de efluentes de óleos e graxas e o plano de monitoramento de qualidade de emissões atmosféricas.

Ou seja, na renovação da licença, deixou-se de lado a oportunidade de ajustar irregularidades e garantir o cumprimento da legislação ambiental, como por meio da correção e atualização dos estudos de impacto ambiental, levantamento do Componente Indígena e Quilombola, além da realização da Consulta Prévia, Livre e Informada, a qual



está prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, e a garantia da participação efetiva dos povos e comunidades tradicionais no processo de licenciamento ambiental, como determina o Decreto Federal nº 6.040/2007.

A licença renovada em 2017, no entanto, perdeu a validade em 22 de novembro de 2020. Em agosto de 2020, a Cargill Agrícola S.A requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará a renovação da Licença de Operação, mas até o lançamento deste material, uma nova licença não foi publicada pela Semas.

Para operar em acordo com a legislação socioambiental em vigor, a Cargill deveria receber novas condicionantes e fazer algumas adequações em seus estudos, como:

- **Correção do EIA/RIMA:** É preciso lembrar que a complementação e a correção dos Estudos de Impacto Ambiental do terminal portuário da Cargill em Santarém é dever da empresa, em face do princípio da precaução e da prevenção, que determina que qualquer possível dano deve ser precavido. Passados 18 anos desde o início das operações do porto da Cargill, que segue com licenciamento ambiental irregular e insuficiente, é necessário que estudos sejam revistos para que os reais impactos sejam avaliados e reparados pela empresa.
- **Estudos dos Componentes Indígena e Quilombola:** uma atualização do EIA/RIMA envolve, necessariamente, a incorporação de um Estudo do Componente Indígena (ECI) e um Estudo do Componente Quilombola (ECQ), que também não



foram realizados à época de elaboração do EIA/RIMA da empresa. Apesar de não haver menção a um estudo de componente para outros povos e comunidades tradicionais na Portaria Interministerial nº 60/2015 – que estabelece procedimentos administrativos em processos de licenciamento ambiental, marcos legais e tratados internacionais como a Convenção 169 da OIT e o Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais –, se aponta a necessidade de considerar nos estudos de impacto um item específico sobre outros povos atingidos, como as comunidades agroextrativistas e ribeirinhas.

A ausência desses estudos significa que a realidade de impactos sofridos por aldeias e quilombos, assim como de pescadores e pescadoras, agricultores e agricultoras familiares, foi omitida. **Nos mais de 20 anos desde o início do processo de instalação da empresa na região, os grupos étnicos não participaram da elaboração de condicionantes do empreendimento e foram excluídos de qualquer processo de participação, apesar da série de marcos legais que garantiriam esse direito.**

- **Aspecto Climático:** A renovação da licença da empresa também deve garantir, entre as condicionantes, o aspecto climático. Desde 2020, o Pará conta com uma lei que instituiu a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas (Lei Estadual nº 9.048/2020), que dá novas diretrizes para atuação dos órgãos ambientais, de forma a tentar alcançar o cumprimento das metas globais sobre mudanças climáticas. Uma das modificações apresentadas por essa política está no licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente poluidores.



No art. 21 desta Lei, se estipula que é dever da SEMAS “incorporar, no licenciamento ambiental de empreendimentos e em suas bases de dados, a finalidade climática, compatibilizando-se com a comunicação estadual, a avaliação ambiental estratégica e o registro público de emissões”. Ou seja, ao menos uma das condicionantes da nova Licença de Operação deve viabilizar o cumprimento do que dispõe a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas.



# TERRENO FÉRTIL PARA O AGRONEGÓCIO: OUTROS EMPREENDIMENTOS AVANÇAM

“Tanto faz o porto da Cargill ou desses portos que estão pretendendo construir aqui no [Lago] Maicá, não houve uma consulta prévia - simplesmente as pessoas foram entrando e foram fazendo. (...) Isso [a Cargill] foi o pontapé inicial, porque quando ela entra abre esse leque para esses plantios de soja”

**(Federação das Organizações Quilombolas de Santarém - FOQS)**



A operação de um terminal portuário do tamanho da Cargill em meio a tantas irregularidades e violações de direitos deixa margem para que interpretem que a região é um terreno fértil para os empreendimentos, por mais violadores de direitos que sejam.

O fato é que a Cargill inaugurou o que chamamos de Complexo Portuário do Tapajós, que prevê a construção de mais de 30 portos entre as cidades de Santarém, Itaituba, e Rurópolis, todas no Pará.

Em Santarém, comunidades quilombolas, indígenas e pescadoras atualmente enfrentam a ameaça de construção de dois terminais portuários às margens do Rio Amazonas, próximo à entrada do Lago Maicá, um lago que é fonte de sobrevivência para cerca de 10 mil famílias. A experiência dos povos da região em relação à Cargill é um ingrediente a mais na resistência travada por esses grupos. O projeto de terminal da Empresa Brasileira de Portos de Santarém (Embraps) está com o processo de licenciamento ambiental suspenso desde 2016, pela Justiça Federal, pelo fato de a empresa não ter considerado no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) a existência de comunidades quilombolas próximas. O projeto só poderá ter continuidade após a retificação dos estudos e a efetiva Consulta Prévia, Livre e Informada dos povos afetados.

Em estágio mais avançado, o terminal da empresa Atem's Distribuidora de Petróleo, em maio de 2020, chegou a ter as licenças suspensas por uma série de fraudes, mas a obra foi retomada após decisão do Tribunal de Justiça do Pará, mesmo em meio à pandemia. Na



decisão, o desembargador responsável alegou o “direito de empreender” em detrimento do direito à consulta prévia, livre e informada.

Esses empreendimentos, no entanto, nunca chegam sozinhos: eles vêm acompanhados de uma série de novos empreendimentos e de mudanças na legislação que os tornam viáveis.

O planejamento de um complexo portuário na região, por exemplo, só é estratégico se projetos como o da Ferrogrão se consolidarem. A Ferrovia EF-170 será construída no traçado da BR 163, para escoamento de grãos produzidos na região Centro-Oeste, e ligará a cidade de Sinop, no Mato Grosso ao Distrito de Miritituba, em Itaituba, onde estão previstos a maior parte dos empreendimentos portuários do complexo. Se construída, a Ferrogrão deve afetar ao menos 48 unidades protegidas, entre Unidades de Conservação e Terras Indígenas. Alguns passos já foram dados para garantir a execução do projeto. A Medida Provisória 758, transformada depois na lei federal nº 13.452/2017, reduziu em mais de 800 hectares os limites do Parque Nacional do Jamanxim, no Pará, para que a ferrovia pudesse atravessar o parque. Os efeitos da lei atualmente estão suspensos por decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, que manteve o entendimento que a supressão de unidades de conservação através de medidas provisórias é inconstitucional.

## AMEAÇAS LEGISLATIVAS

O projeto de expansão da cultura da soja para a região Norte vem acompanhado de uma série de propostas de mudança na legislação, como dos Projetos de Lei nº 2.633/2020, nº 1730/2021, que tramitam na Câmara, e o projeto 510/2021, que está em tramitação no Senado. Esses projetos facilitarão a regularização fundiária de terras públicas e beneficiarão, especialmente, grileiros e desmatadores (que abrem espaço para os sojeiros). Além disso, mudanças nas legislações estaduais também estão facilitando medidas e beneficiando cada vez mais grandes proprietários de terra.

Propostas de mudanças no formato do Licenciamento Ambiental também estão nas mãos do Congresso Nacional. Um dos maiores retrocessos na área ambiental dos últimos tempos no Brasil é o Projeto de Lei 3.729/04, que institui uma Lei Geral do Licenciamento Ambiental. O substitutivo apresentado pelo Deputado Neri Geller (PP-MT) extingue a obrigatoriedade de licenciamento ambiental para 13 atividades (inclusive para o caso de ampliação de portos já construídos). O projeto permite a obtenção de licença auto declaratória sem análise prévia dos órgãos ambientais e dispensa a análise de impactos e, conseqüentemente, a Consulta Prévia - sobre terras indígenas não demarcadas e territórios quilombolas ainda não titulados, assim como dispensa, nas condicionantes ambientais, a obrigatoriedade de compensação de impactos sobre serviços públicos, como saúde pública, e desmatamento.



Em abril de 2021, o deputado federal Alceu Moreira (MDB-RS) também apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 177/2021, que autoriza o Presidente da República a denunciar a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho. O tratado internacional prevê que a denúncia, isto é, a desvinculação, possa ser feita após um período a cada dez anos. No projeto apresentado, o deputado considera como referência a data em que a Convenção 169 entrou em vigor internacionalmente, no dia 5 de setembro de 1991, e indica o prazo máximo para a denúncia do Brasil entre 5 de setembro de 2021 a 5 de setembro de 2022. Esse prazo, no entanto, pode ser questionado, uma vez que há entendimento de que, no caso brasileiro, deve-se considerar a data do decreto que internalizou a Convenção 169 no Brasil, em 2004.

A denúncia da Convenção 169 da OIT só pode ser feita pelo presidente, com autorização do Congresso Nacional. Caso isso se concretize, comunidades indígenas e quilombolas estarão expostas a uma série de violações de direitos ainda maiores que as já vividas. Com todos os desafios e dificuldades para a implementação integral dessa norma internacional, a convenção 169 é um mecanismo de proteção de extrema importância para esses povos tradicionais.

Uma possível denúncia da Convenção 169 da OIT também configura uma das principais violações da doutrina jurídica, que a partir da interpretação da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Constituição Federal, veta o retrocesso em matéria de direitos humanos.

As mudanças na legislação do licenciamento ambiental e uma possível desvinculação do Brasil à Convenção 169 da OIT permitirão que mais empreendimentos aos moldes do da Cargill sejam executados, sem que as empresas tenham qualquer necessidade de reparação de impactos socioambientais provocados.





# TERRA ONDE BROTA RESISTÊNCIA

“Nessa nossa luta o grupo foi crescendo e, ao mesmo tempo, foi recebendo pressão da câmara dos vereadores e da UFPA na época. Por quê? Porque o jogo capitalista da propaganda era que a Cargill iria trazer emprego, renda e desenvolvimento para o município (...). Nós justificamos que éramos contra o absurdo de invadir o rio, de ocupar a frente da cidade, de prejudicar um sítio arqueológico e ainda prejudicar uma área que há 20 anos era um bosque e um campo de futebol da periferia. Fizemos a denúncia e não significou nada para os vereadores”.

**(Movimento Tapajós Vivo)**



Se os órgãos ambientais possibilitaram que o terreno fosse fértil para a instalação de um empreendimento fraudulento da Cargill em Santarém, os movimentos populares mostraram que na mesma terra brota também a resistência.

Foi para denunciar a série as irregularidades e as violações de direitos provocadas pela empresa e pelo avanço da soja da região que diferentes coletivos, ligados às pastorais sociais, aos sindicatos, movimento indígena e organizações de direitos humanos se reuniram na chamada Frente em Defesa da Amazônia (FDA). Por meio da FDA, o grupo protagonizou diversas ações, como denúncias ao Ministério Público, seminários, denúncias na Câmara de Vereadores, entre outras.

Uma das mais emblemáticas aconteceu em maio de 2004, com a realização do Seminário Levante Amazônia, promovido pela FDA para debater os impactos da expansão da monocultura de soja na região. Como parte da atividade, mais de 800 manifestantes saíram às ruas de Santarém em direção ao porto para protestar contra as irregularidades da Cargill. De maneira simultânea, ativistas do Greenpeace escalaram as estruturas de metal do porto, para exposição de faixa de denúncia contra a empresa. Cinco manifestantes foram presos pela ação.

Em maio de 2006, ativistas também interromperam as atividades da Cargill ao bloquearem o descarregamento de soja no porto da empresa por cerca de 3 horas. A ação foi alvo de ataques por trabalhadores do porto e sojeiros da região, que jogaram água, pedra e rojão contra os manifestantes - quatro deles ficaram feridos. Por causa da manifestação, 16 ativistas foram detidos pela polícia, e nenhum dos agressores dos manifestantes foi preso.



Como forma de protesto pelas agressões, três dias depois, cerca de mil pessoas se reuniram na Marcha Pela Floresta em Pé, organizada pelo STTR, FDA, Grupo de Trabalho Amazônico e Greenpeace.

As ações e denúncias promovidas pelos grupos locais logo tomaram proporção internacional. Representantes do STTR e da FDA denunciaram as violações cometidas pela Cargill em atividades em países como Alemanha, Bélgica e Holanda.

Em nível local, as denúncias sobre as violações da Cargill esbarram na resistência dos veículos de comunicação, cujo discurso se alinhava à defesa de instalação da empresa. Os principais argumentos disseminados na época defendiam que a chegada da Cargill traria empregos e desenvolvimento para a região.

Um dos grandes espaços de contraposição dessa narrativa foi a da Rádio Rural AM 710, emissora de rádio do Sistema Arquidiocesano de Comunicação, que se consolidou como espaço de debate e de denúncia contra a Cargill.

Os movimentos populares também têm enfrentado ativamente as transformações trazidas pela empresa. Em 2003, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Santarém lançou uma de suas mais importantes campanhas: "Não abra mão da sua terra". A ação, que se estende até os dias de hoje, envolve também sindicatos dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Belterra, Mojuí dos Campos e Alenquer, para conscientizar as famílias da importância de suas terras, de forma que não cedam à pressão de sojeiros e comprometam seu futuro.

## A LUTA PELA REPARAÇÃO

A possibilidade de instalação de outros empreendimentos portuários em Santarém, que podem impactar diretamente às famílias próximas ao Rio Amazonas e ao Lago Maicá - acendem o alerta: os santarenos têm uma experiência concreta de empreendimento irregular, que passados quase vinte anos desde a instalação, ainda opera de maneira fraudulenta e gera uma série de impactos não considerados para a cidade.

A consolidação da Cargill na cidade não significa o arrefecimento das lutas, já que as violações permanecem as mesmas: um estudo de impacto ambiental insuficiente, a ausência de condicionantes que considerem os reais impactos do empreendimento e a falta de consulta prévia à indígenas, quilombolas e povos tradicionais permanecem gerando efeitos às populações locais. São danos materiais, perda de renda e danos imateriais ainda não calculados que obrigam a empresa a reparação.

É preciso lembrar que a empresa se mantém operando dessa forma com a conivência dos órgãos ambientais, e que isso ainda pode ser mudado. O ordenamento jurídico brasileiro na tutela dos bens comuns e dos territórios étnicos determina que o dano gera a obrigação do agente que o proporcionou de repará-lo.<sup>10</sup>

---

10. Esse entendimento foi consolidado pela 2ª Turma Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Recurso Especial n. 1.240.122-PR



Dessa forma, uma nova licença de operação, condicionada à reparação dessas irregularidades, representa não apenas uma conquista dos movimentos que estão há anos lutando pelo cumprimento da lei, como também avança na garantia de maior proteção aos povos e territórios da região.

A Cargill segue sem uma licença de operação válida desde 22 de novembro de 2020. É preciso garantir que o órgão ambiental não conceda nova licença antes da retificação dos Estudos de Impacto, com a devida inclusão dos Estudos do Componente Indígena e Quilombola e com a reparação dos danos causados até agora. Somente a realização de uma efetiva Consulta Prévia, Livre e Informada de indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais afetadas poderá garantir a continuidade de um processo de licenciamento ambiental em consonância com a legislação em vigor e com os princípios de direitos humanos.

**Realização:**



**Escrito por:**

Franciele Petry Schramm  
Marcelo Moraes de Andrade  
Pedro Sérgio Vieira Martins  
Sol Elizabeth González Pérez

**Revisão:**

Priscila Castro Teixeira

**Projeto Gráfico e diagramação:**

Amí Comunicação & Design

**Apoio:**



**Pesquisadores:**

Sol Elizabeth González Pérez  
Marcelo Moraes de Andrade

**Fotografias:**

Pedro Alcântara/M'boia

**Contribuição:**

Élida Lauris  
Gisele Barbieri  
Darci Frigo

**Junho de 2021**

**Parceria:**

